

CIMED INDÚSTRIA S.A. - CNPJ/MF nº 02.814.497/0001-07 - NIRE 35300180852
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE NOTAS PROMISSÓRIAS DE 50 (CINQUENTA) NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS, EM 12 (DOZE) SÉRIES, DA CIMED INDÚSTRIA S.A., REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

1. Data, Hora e Local: Realizada em 25 de setembro de 2023, às 10h00, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Notista titular da totalidade das Notas Promissórias Comerciais em circulação (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da CIMED INDÚSTRIA S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.248, 6º andar, conjunto 61, Consolação, CEP 01.228-200, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença do Notista (conforme abaixo definido) das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª séries, representando 100% (cem por cento) das notas promissórias comerciais em circulação vigentes, emitidas através das Cártyulas da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais de 50 (cinquenta) Notas Promissórias Comerciais, em 12 (doze) Séries, da Emissora ("Cártyulas", "Notas Promissórias Comerciais" e "Emissão", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404/76 e o art.71, § 3º da Resolução CVM 81. **3. Presença:** Presente os representantes do titular das Notas Promissórias Comerciais das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª séries, representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulações vigentes ("Notista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença anexa à presente ata. Presentes ainda Sr. Caio Junqueira Fabrino, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, dos Avalistas Pessoas Jurídicas e dos Avalistas Pessoas Físicas. **4. Mesa:** Presidida pela Sra. Daniela Vieira Bragarbyk, e secretariada pela Sra. Joyce Silveira Dias Nunes. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Considerando a exigência formulada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, que segue como Anexo I à presente ata, no processo de unificação de parte da Matrícula nº 111.747 na Matrícula nº 117.341, ambas do Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, descrita no protocolo nº 332.312, faz-se necessária a concessão de autorização prévia do Notista, para a unificação da área do Lote 1 da Matrícula nº 111.747 com a área da Matrícula nº 117.341, esta anteriormente registrada sob o nº 102.842, sendo objeto da garantia prestada através do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), a qual passará a ter uma área total de 113.921,27m², em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.687, de 22 de agosto de 2023, do Município de Pouso Alegre/MG, e consequentemente, a celebração do 3º aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, que também refletirá o novo número de matrícula após a referida unificação; (b) Ratificação da anuência à incorporação da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda. pela Emissora, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2023, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) em sessão de 09 de fevereiro de 2023, sob o nº 64.640/23-1, sem alteração do controle acionário direto da Emissora, que permanece exercido pelos atuais sócios da Companhia e sem qualquer implicação nos documentos da Emissão; (c) Em razão da incorporação da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda. pela Emissora: (i) a exclusão da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda., dispensada a indicação de substituto; (ii) a adequação das disposições nas Cártyulas; e (d) Autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Companhia, pratique todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento das deliberações acima, inclusive a imediata assinatura do Termo de Anuência anexo na presente ata como Anexo II e a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação. **6. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, restou decidido por: (a) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aceitou os motivos expostos na Ordem do Dia para o cumprimento da exigência formulada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG e aprovou a unificação da área do Lote 1 da Matrícula nº 111.747 com a área da Matrícula nº 117.341, anteriormente Matrícula nº 102.842, a qual passará a ter uma área total de 113.921,27m², em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.620, de 24 de abril de 2023, do Município de Pouso Alegre/MG, e consequentemente, a celebração do 3º aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, que também refletirá o novo número de matrícula após a referida unificação uma vez que, mesmo após a conclusão da unificação, o imóvel de Matrícula nº 117.341 permanecerá alienado em favor do Notista no âmbito da Emissão; (b) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação às matérias adiante, aprovou a ratificação da anuência da incorporação da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda. pela Emissora, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) em sessão de 09 de fevereiro de 2023, sob o nº 64.640/23-1, sem alteração do controle acionário direto da Emissora, que permanece exercido pelos atuais sócios da Companhia e sem qualquer implicação nos documentos da Emissão; (c) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção aprovou (i) a exclusão da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda., dispensada a indicação de substituto; (ii) a adequação das disposições nas Cártyulas em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da realização desta assembleia; e (d) O Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizou o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento das deliberações acima, inclusive a imediata assinatura do Termo de Anuência anexo na presente ata como anexo II e a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, os quais serão celebrados em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da realização desta assembleia. O Agente Fiduciário consigna na presente ata que (i) verificou que consta na posição da B3, como detentor do percentual de 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulação, outro investidor na posição de titular das Notas Promissórias Comerciais em circulação, em razão de garantia de linha de liquidez com o Banco Central do Brasil; e (ii) o Notista declarou, por escrito à Emissora, que todos os direitos de voto das referidas Notas Promissórias Comerciais permanecem com ele próprio, nos termos do artigo 18 da Resolução BCB nº 110, de 1º de julho de 2021, de modo que o Notista presente nesta assembleia representa 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulação. A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. Fica, desde já, definido que as Cártyulas deverão ser substituídas, nos exatos termos da presente Assembleia, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos da presente data, portanto até o dia 19 de março de 2024 (inclusive), sob pena de perda de efeito das deliberações que aprovam alterações das Cártyulas, sendo certo que em função de atrasos na JUCESP no registro da presente ata, tal prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos nas Cártyulas. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Notistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou das Cártyulas. O Agente Fiduciário consigna na presente ata que (i) verificou que consta na posição da B3, como detentor do percentual de 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulação, outro investidor na posição de titular das Notas Promissórias Comerciais em circulação, em razão de garantia de linha de liquidez com o Banco Central do Brasil; e (ii) o Notista declarou, por escrito à Emissora, que todos os direitos de voto das referidas Notas Promissórias Comerciais permanecem com ele próprio, nos termos do artigo 18 da Resolução BCB nº 110, de 1º de julho de 2021, além de encaminhar o extrato, de modo que Notista presente nesta assembleia representa 100% (cem por cento) das Notas Promissórias Comerciais em circulação. Ficam ratificados todos os demais termos e condições das Cártyulas não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Notistas, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. **7. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes de forma digital por meio da utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo (de forma digital), 25 de setembro de 2023. Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente, Joyce Silveira Dias Nunes - Secretária. **Itaú Unibanco S.A.** Titular de operação de linha financeira de liquidez, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por seus procuradores Nome: Daniela Vieira Bragarbyk - Cargo: Procuradora - CPF: 249.426.718-84, Nome: Joyce Silveira Dias Nunes - Cargo: Procuradora - CPF: 345.148.608-32. Avalistas Pessoas Jurídicas: **1.Farma Indústria Farmacêutica Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.113.906/0001-49 Nome: João Adilbe Zacharias Marques - Cargo: Sócio Administrador - CPF: 129.633.008-75, Nome: Karla Marques Felmanas - Cargo: Sócia Administradora - CPF: 128.260.488-05. Avalistas Pessoas Físicas: João Adilbe Zacharias Marques - CPF: 129.633.008-75, Karla Marques Felmanas - CPF: 128.260.488-05. Agente Fiduciário: **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** - Nome: Caio Junqueira Fabrino - Cargo: Procurador - CPF: 442.054.688-30. Emissora: **Cimed Indústria S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.814.497/0001-07, Nome: João Adilbe Zacharias Marques - Cargo: Diretor Presidente - CPF: 129.633.008-75, Nome: Karla Marques Felmanas - Cargo: Diretora Operacional - CPF: 128.260.488-05. JUCESP nº 389.752/23-0 em 05.10.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

